



PROCESSO Nº : 363294/2018 (DIGITAL)
PRINCIPAL : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 859/JJM/2019, publicado em 29/07/2019, foram imputadas as seguintes sanções.

- Multa de 3,4 UPFs/MT ao Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO;
- Multa de 0,4 UPFs/MT ao Sr. ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS; e,
- Multa de 5,2 UPFs/MT ao Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (documento digital nº 162779/2019), bem como a inadimplência da sanção aqui referida no demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO (3,4 UPFs/MT), o Sr. ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS (0,4 UPFs/MT) e o Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO (Multa 5,2 UPFs/MT) do recolhimento das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimentos em 01/10/2019, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TF, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data dos seus vencimentos, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução nº 14/2007, advertindo-os que se permanecer a





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução nº 14/2007 do TCE-MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2019.

(assinatura digital)

MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA

Técnico de Controle Público Externo

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as devidas providências.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





◆ 053.193.008-40 - EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
383294	2018	859	2019	DS	TP	3,40	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	3,40	01/10/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

◆ 161.464.761-53 - ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
383294	2018	859	2019	DS	TP	0,40	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	0,40	01/10/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

◆ 165.914.158-31 - RICARDO AZEVEDO ARAUJO - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
383294	2018	859	2019	DS	TP	5,20	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	5,20	01/10/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 714,98

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

